



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03 /12 – Proc. nº 813/12

Resolução nº. 04 de 29 de maio de 2012.

Adoção das diretrizes fixadas no Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2010 e no Decreto Municipal nº 7.727, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para as compras e serviços da Câmara Municipal de Valinhos.

Paulo Roberto Montero, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, na forma do *caput* do artigo 126 e artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, e nos termos do Projeto de Resolução nº 03/12, aprovado por unanimidade em sessão de 29 de maio de 2012,

Resolve:

Art. 1º. Adotar as diretrizes fixadas no Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2010 e no Decreto Municipal nº 7.727, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para as compras e serviços da Câmara Municipal de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

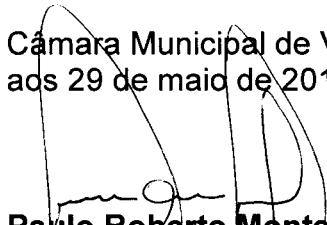
(Resolução nº 04/ 2012)

Fl. 02.

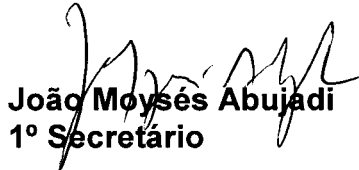
Art. 2º. Caberá a Diretoria Administrativa, como órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

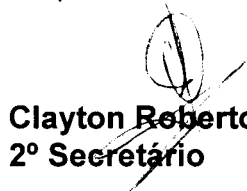
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de maio de 2012



Paulo Roberto Montero
Presidente



João Moysés Abujadi
1º Secretário



Clayton Roberto Machado
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Enviado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.



Liliane Alves Benatti
Diretora do Dep. do Expediente e Protocolo